



PORTARIA nº 04 /2016 – PRESI/Funpresp-Exe, 18 de Janeiro de 2016.

Delega à Gerência Jurídica poderes de representação judicial da Funpresp-Exe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso I e § 1º do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria PREVIC nº 604, de 19 de outubro de 2012, e na Resolução da Diretoria-Executiva nº 65, de 18 de março de 2014, resolve:

Art. 1º - Ficam delegados ao coordenador jurídico Leonardo de Queiroz Gomes, OAB/DF nº 34.875, os poderes de representação judicial da Funpresp-Exe.

§ 1º - O disposto no **caput** abrange a atuação do delegado perante qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como a propositura das ações e medidas competentes, a apresentação de defesas e provas, a interposição dos recursos cabíveis e o acompanhamento processual até final decisão, para o que poderá o delegado outorgar procuração **ad judicium** a advogados, com a reserva dos poderes delegados.

§ 2º - O disposto no **caput** não inclui poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir de recursos interpostos, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, dar quitação, transigir, firmar compromissos ou acordos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente